CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTOCOLO Nº 992/2018
DATA 19 / 10 /2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Mat. 166

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 123/2018
De 15 de outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 17.354,71 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

Projeto/Atividade: 10011 – Construção, Reforma, Ampliação e Iluminação de Quadras, Ginásios e Campos de Futebol
04.007.27.812.0012.10011.449051
Obras e Instalações
R$ 17.354,71
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos de Transferência de Convênio.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Guarantã do Norte/MT, 15 de outubro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 123/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 123/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 17.354,71 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos),** destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Este projeto refere-se à abertura do crédito especial por superávit do exercício anterior oriundos do Contrato de Repasse nº 0303412-80/2009 firmado entre a União e o Município de Guarantã do Norte/MT.

O projeto será destinado à retomada da obra de "Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta no Bairro Jardim Vitória" do município de Guarantã do Norte/MT.

O término da construção da quadra é necessário não somente para fins esportivos como é uma importante ferramenta de inclusão da comunidade local; seja através do aspecto cultural, como festivais, educacional, dentre outros.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL